



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 22 de setembro de 2023

Ano XIV - Edição nº 01726 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
3530A1BDBAE23788543C887BE666A1BC

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2023 -MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS
- INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2023 -MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
- TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI
- DECRETO N.º 078 - "DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO, EM CARÁTER EXTRAORDINÁRIO, DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CORDEIROS – BA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 - CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF (1998-2002) - LISTA PRELIMINAR
- EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF (1998-2002) - LISTA PRELIMINAR

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DO INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2023 RELATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2023

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS, CNPJ Nº 11.342.536/0001-01.

CONTRATADA: MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS, CPF nº 064.305.415-41.

DO OBJETO: Contratação de profissional para prestação de serviços com consultoria e assessoria de implantação de comissões, protocolos e normas de rotina no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21.

DATA DA ASSINATURA: 22/09/2023.

HELENA OLIVEIRA SALOMAO – GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS, CPF nº 064.305.415-41.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 057/2023

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.342.536/0001-01, neste ato representada pela Secretária a **SRA. HELENA OLIVEIRA SALOMÃO**, CPF nº 326.828.108-70, RG nº 38.785.648-1, encontrada a Praça Manoel Alves Cordeiro, nº 188, Bairro Centro, na cidade de Cordeiros, Estado da Bahia, aqui denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado o profissional **MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS**, brasileiro, maior, capaz, enfermeiro, CPF nº 064.305.415-41, Identidade nº 14667968 71 SSP/BA, encontrada Rua São Mateus, nº 189, Bairro Divino Espírito Santo, na cidade de Condeúba, Estado da Bahia, aqui denominado **CONTRATADO**, vêm propor e requerer, em comum acordo entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO**, a **RESCISÃO CONSENSUAL** do **CONTRATO Nº. 141/2023**, firmado entre as partes, constituído em 20 de abril de 2023, por tempo determinado, estabelecido dentro das condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – As partes, neste ato, dão-se reciprocamente, plena, geral e irrevogável quitação em relação ao Contrato nº 141/2023 cujo objeto é a prestação de serviços com consultoria e assessoria de implantação de comissões, protocolos e normas de rotina no Hospital Joaquim Mutti de Carvalho para atendimento das necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiros, no interesse dos direitos da **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, ficando totalmente quitado o presente termo de adesão, nada mais tendo a reclamar o Contratado a qualquer título, nos termos do art. 138 da Lei Federal nº 14.133/21 e Cláusula Décima Sétima do Contrato nº 141/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo de Rescisão, por extrato, que será publicado no Diário Oficial do Município.

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



E, por se acharem justos e contratados, em tudo quanto neste instrumento particular de Rescisão Contratual foi lavrado, obriguem-se a cumprir o presente assinando-o na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, ficando cada cópia com cada uma das partes.

Cordeiros (BA), 22 de setembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CORDEIROS

CNPJ nº 11.342.536/0001-01
Helena Oliveira Salomão
CONTRATANTE

MARCOS VINICIUS DA SILVA FREITAS

CPF nº 064.305.415-41
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF nº:

Nome:
CPF nº:

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

ADITAMENTO Nº 023/2023

CONTRATO Nº 015/2021

O Prefeito Municipal de Cordeiros torna público Aditamento nº 023/2023 oriundo do 11º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato nº 015/2021, com fulcro no art. 57 da Lei nº. 8.666/93.

Contratante: Prefeitura Municipal de Cordeiros, CNPJ nº 13.694.468/0001-75.

Contratado: CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI, CNPJ nº 20.795.839/0001-70.

Objeto: prorrogação de vigência do contrato nº 015/2021 de prestação de serviço no transporte alternativo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Cordeiros - Bahia.

Vigência: 90 (noventa) dias, de 22/09/2023 a 21/12/2023.

Assinatura: 21/09/2023.

Assina pela Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – CNPJ nº 13.694.468/0001-75; Delci Alves Luz – Prefeito

Assina pela Contratada: CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI – CNPJ nº 20.795.839/0001-70; Lucas Canário da Silva

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ADITAMENTO Nº 023/2023

11º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato Administrativo nº 015/2021 que, entre si, celebram a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS e a empresa CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI.

CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104, centro, em Cordeiros, Estado da Bahia, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o n.º 13.694.468/0001-75, representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. **DELCI ALVES LUZ**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Cidade de Cordeiros, Estado da Bahia.

CONTRATADO – CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI sediada à Rua Pedro Alves da Cunha, nº 115, Sala 102, Bairro Felícia, na cidade de Vitória da Conquista – Bahia, CEP 45.055-280, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.795.839/0001-70, neste ato representada pelo **SR. LUCAS CANÁRIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Vitória da Conquista - Bahia, portador do RG nº 12.017.315-85 SSP/BA e CPF nº 031.909.955-59.

Cláusula Primeira – Do Fundamento Legal

1.1 - Este aditamento, se dá com fundamento na Lei de Licitações, no Contrato nº 015/2021 firmado em 05 de janeiro de 2021, Cláusula Quarta, decorrente do Pregão Eletrônico nº 004/2020, processo administrativo correspondente e na justificativa anexa, que fica fazendo parte integrante e complementar deste termo, como se transcrita fosse em sua íntegra.

Cláusula Segunda – Do Objeto

2.1 - Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 015/2021 de prestação de serviço no transporte alternativo para atender a demanda das Secretarias Municipais de Cordeiros - Bahia, pelo período de 90 (noventa) dias, tendo início em 22/09/2023 e término em 21/12/2023.

Cláusula Terceira – Das Disposições Finais

3.1 - Ratificam-se, em todos os termos e condições, as demais cláusulas constantes do contrato inicial, naquilo que não conflitarem com este termo ficando, este,

1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



fazendo parte integrante e complementar daquele a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que seus efeitos jurídicos e legais efeitos.

Cordeiros – BA, 21 de setembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS

CNPJ: 13.694.468/0001-75
Delci Alves Luz – Prefeito
CONTRATANTE

CACTOS ADMINISTRACAO E SERVICOS EIRELI

CNPJ: 20.795.839/0001-70
Lucas Canário da Silva
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG _____

RG _____

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



DECRETO N.º 078, DE 22 DE SETEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a Convocação, em caráter extraordinário, da Conferência Municipal de Educação de Cordeiros – BA, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma da Lei Orgânica Municipal, da Lei Nacional Nº 13.005/2014, do Plano Municipal de Educação Lei Nº 596/2015, do Decreto Municipal Nº 049/2016, que institui o Fórum Municipal de Educação, do Decreto nº 11.697, de 11 de setembro de 2023, e demais dispositivos legais em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada, em caráter extraordinário, a Conferência Municipal de Educação – COMED, a ser realizada, de acordo com as seguintes etapas:

I – 1ª Etapa: 06 de outubro de 2023, às 7h30min, de modo presencial, na Quadra do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi.

II – 2ª Etapa: 20 e 21 de outubro de 2023, de modo online, através de vídeo conferência realizada pelo Fórum Estadual de Educação (FEEBA).

III – 3ª Etapa: 07 de novembro de 2023, às 8h, de modo presencial, na Quadra do Centro de Educação Municipal Lindolfo Cordeiro Landi.

Art. 2º - O tema central da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 é **"PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO (2024-2034): POLÍTICA DE ESTADO PARA A GARANTIA DA EDUCAÇÃO COMO DIREITO HUMANO, COM JUSTIÇA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL"**, e seus eixos:

I - Eixo I - O PNE como articulador do SNE, sua vinculação aos planos decenais estaduais, distrital e municipais de educação, em prol das ações integradas e intersetoriais, em regime de colaboração interfederativa;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



II - Eixo II - A garantia do direito de todas as pessoas à educação de qualidade social, com acesso, permanência e conclusão, em todos os níveis, etapas e modalidades, nos diferentes contextos e territórios;

III - Eixo III - Educação, Direitos Humanos, Inclusão e Diversidade: equidade e justiça social na garantia do Direito à Educação para todos e combate às diferentes e novas formas de desigualdade, discriminação e violência;

IV - Eixo IV - Gestão Democrática e educação de qualidade: regulamentação, monitoramento, avaliação, órgãos e mecanismos de controle e participação social nos processos e espaços de decisão;

V - Eixo V - Valorização de profissionais da educação: garantia do direito à formação inicial e continuada de qualidade, ao piso salarial e carreira, e às condições para o exercício da profissão e saúde;

VI - Eixo VI - Financiamento público da educação pública, com controle social e garantia das condições adequadas para a qualidade social da educação, visando à democratização do acesso e da permanência;

VII - Eixo VII - Educação comprometida com a justiça social, a proteção da biodiversidade, o desenvolvimento socioambiental sustentável para a garantia da vida com qualidade no planeta e o enfrentamento das desigualdades e da pobreza.

Art. 3º - A Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023, em ação conjunta com a Secretaria Municipal de Educação, o Conselho Municipal de Educação, são os responsáveis pela implementação, articulação, coordenação e desenvolvimento da Conferência Municipal de Educação – COMED, garantindo a discussão, de forma articulada com o Documento Orientador da Conferência Nacional de Educação – edição 2024.

Art. 4º - São atribuições da Comissão Temporária para a realização da Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



- I. Organizar, desenvolver e implementar todas as atividades necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação – COMED EXTRAORDINÁRIA;
- II. Apoiar na execução das atividades administrativas, necessárias à realização da Conferência Municipal de Educação – COMED;
- III. Programar apresentações culturais durante a COMED;
- IV. Organizar, designar, orientar, acompanhar e supervisionar os Coordenadores, Mediadores e Relatores dos Grupos de Trabalho por Eixos e Plenárias;
- V. Consolidar o Relatório Final e encaminhá-lo ao Fórum Estadual de Educação da Bahia (FEEBA) e à Comissão responsável pela Conferência Estadual de Educação (COEED) da Bahia, em sistema próprio.

Art. 5º - A Comissão Temporária poderá, a seu critério, convidar profissionais do setor público e privado, que desenvolvam atividades relacionadas ao tema objeto da Conferência Municipal de Educação – COMED, quando entender relevante para a consecução de suas finalidades.

Art. 6º - A Conferência Municipal de Educação Extraordinária 2023 será presidida pela Coordenação da Comissão Temporária.

Art. 7º - A Secretaria Municipal de Educação será responsável pelas despesas decorrentes do evento.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS (BA), em 22 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO I – BENEFICIÁRIOS ATIVOS

Nº	Nome	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL (MESES)
001	Adriana Novato Cordeiro Guimarães	-	-	-	12	12	24
002	Agnaldo Alves da Silva Gusmão	10	12	12	12	12	58
003	Alciana Soares da Silva	10	12	12	12	12	58
004	Almerinda Francisca de Sousa	10	12	12	12	12	58
005	Ana Francisca de Souza Alves	10	12	12	12	12	58
006	Anísio Oliveira Filho	10	12	12	12	12	58
007	Anizete Bento Jardim Santos	10	12	12	12	12	58
008	Antônio Carlos Pereira de Alcântara	10	12	12	12	12	58
009	Antônio Neves Neto	10	12	12	12	12	58
010	Antônio Sérgio da Silva	10	12	12	12	12	58
011	Audinete Miranda Novato Virgens	10	12	12	12	12	58
012	Aurizete Miranda Novato França	10	12	12	12	12	58
013	Carlos Pereira dos Santos	-	-	-	-	11	11
014	Cassio Leres Salomão Ferreira	-	-	-	11	-	11
015	Celi Vera Carneiro	12	11	-	-	11	34
016	Celma Pereira da Silva Nascimento	-	-	-	-	11	11
017	Celma Ribeiro Neto e Ribeiro	10	12	12	12	12	58
018	Cinara Alves de Moraes Andrade	10	12	12	12	12	58
019	Creide de Sousa Oliveira Neves	10	12	12	12	12	58
020	Cristina Rosa Lima	10	12	12	12	12	58
021	Daniela Gomes de Oliveira	10	12	12	12	12	58
022	Denícia Alves Luz Sousa	-	-	-	-	5	5
023	Dilza Alves Luz Neves	10	12	12	12	12	58
024	Diná Jesus Jardim Silva	10	12	12	12	12	58
025	Edilson Soares da Silva	10	12	12	12	12	58
026	Edimeia Alves Luz	-	-	10	11	11	32
027	Edniulda Silva do Nascimento Oliveira	10	12	12	12	12	58
028	Elena Maria de Sousa Novato de Matos	10	12	12	12	12	58
029	Elena Maria de Sousa Novato de Matos	12	12	12	12	12	60
030	Eleusa Luz Da Silva Figueiredo	-	11	11	11	12	45
031	Eliçandra Pereira Dos Santos	-	-	-	2	-	2
032	Elisabete de Oliveira Alves	-	-	-	11	3	14
033	Elisabete Paraguai Filha	-	-	-	-	11	11
034	Elizete Novato Ribeiro Oliveira	10	12	12	12	12	58

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



035	Evanilda Soares Silva	10	12	12	12	12	58
036	Gislaine dos Santos	-	-	11	12	11	34
037	Hemerson Marinho de Andrade	10	12	12	12	12	58
038	Humberto Caires Salomão	-	-	-	10	12	22
039	Iara Alves Silva	10	12	12	12	12	58
040	Iara Alves Silva	10	12	12	12	12	58
041	Ildinei Alves Viana	6	11	11	11	11	50
042	Ilton de Sousa Moreira	10	12	12	12	12	58
043	Isaias Caires Pessoa	10	12	12	12	12	58
044	Ivan Martins de Sousa	-	-	-	11	-	11
045	Izaú da Silva Gusmão	10	12	12	12	12	58
046	Jardas Pereira de Almeida	10	12	12	12	12	58
047	João Gualberto Xavier da Silva	10	12	12	12	12	58
048	José Manuel Ribeiro	-	10	10	8	-	28
049	José Maria Abreu dos Santos	10	12	12	12	12	58
050	Josefa Pereira da Silva Alcântara	-	10	9	12	11	42
051	Jusélia Amália de Carvalho	10	12	12	12	12	58
052	Kleber Marinho de Andrade	-	8	11	11	11	41
053	Laudicéia Maria Cordeiro do Nascimento	-	-	-	10	11	21
054	Lêda Maria Osmar Carlos Saturno	-	-	-	10	11	21
055	Lelia Braz Trindade Val		9	10	10	11	40
056	Leni Alves Bitencourt da Silva	10	12	12	12	12	58
057	Leonicia Pereira da Silva	10	12	12	12	12	58
058	Lislei Barbosa da Silva Santos	-	-	-	-	11	11
059	Loide Luz Gusmão Ribeiro	10	12	12	12	12	58
060	Lúcia Paula Novaes	10	12	12	12	12	58
061	Lucia Pereira Moura	10	12	12	12	12	58
062	Lucilano Gomes de Souza	-	6	10	9	-	25
063	Luzia Costa Gonçalves	-	-	-	11	12	23
064	Manuel Paulino da Silva	10	12	12	12	12	58
065	Maria Aparecida Bonfim	10	12	12	12	12	58
066	Maria das Graças Alves Lobo	10	12	12	12	12	58
067	Maria Francisca de Souza Fernandes	10	12	12	12	12	58
068	Maria Madalena da Silva	-	-	10	10	-	20
069	Marinêz Luz da Silva Nascimento	-	-	-	-	8	8
070	Maura Lourdes Moreira Santos	10	12	12	12	12	58
071	Mauro Silva de Oliveira	10	12	12	12	12	58
072	Mercedes Batista de Oliveira	10	12	12	12	12	58
073	Michele Pereira Carlos	-	-	-	-	11	11

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



074	Mike da Silva Duarte	-	-	-	-	11	11
075	Nelci Alves Luz de Oliveira	10	12	12	12	12	58
076	Nilton Alves Luz	10	12	12	12	12	58
077	Nilza Alves Luz Santos	-	-	-	-	3	3
078	Norislei Avelino do Nascimento	-	-	-	-	6	6
079	Osmarque Novato da Silva	10	12	12	12	12	58
080	Perciliana da Silva Ribeiro	10	12	12	12	12	58
081	Railda Maria de Jesus	10	12	12	12	12	58
082	Rejane Cristina Ribeiro Moreira	-	-	8	9	11	28
083	Renato Ribeiro de Carvalho	10	12	12	12	12	58
084	Rogério Francisco de Oliveira	-	-	10	11	11	32
085	Rosita Novato Ribeiro Alves	10	12	12	12	12	58
086	Saulo de Tarso Gomes Oliveira	7	11	11	12	-	41
087	Sérgio Cordeiro da Silva	-	-	8	10	12	30
088	Siderleia Maria Silveira	-	10	10	-	-	20
089	Tania Alves dos Santos Almeida	10	12	12	12	12	58
090	Tergina Maria de Oliveira	10	12	12	12	12	58
091	Vanusia Ricardo do Nascimento da Silva	9	12	12	12	12	57
092	Waldineia Batista da Silva	-	-	-	-	11	11
093	Walter Douglas Santos Gomes	10	12	12	12	12	58
094	Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa	-	-	-	-	11	11
095	Zilda Alves dos Santos	-	-	-	-	11	11
096	Zuleide Inez Ribeiro Oliveira	12	11	10	-	-	33

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO II – BENEFICIÁRIOS INATIVOS

Nº	Nome	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL MESES
097	Abraão Alves Cordeiro	-	-	-	-	9	9
098	Adalberto Fernandes Dos Santos	-	-	4	10	-	14
099	Adenilson Braz Alves	-	-	-	10	-	10
100	Adriana Ribeiro dos Santos	-	-	8	-	-	8
101	Alberto Caires Salomão	10	12	12	12	12	58
102	Alcione Alves de Moraes	10	12	12	12	12	58
103	Aldrin Fernandes dos Santos	10	12	12	12	12	58
104	Alice Alves Pereira	10	12	12	12	12	58
105	Aline Vieira Novais	-	-	-	-	11	11
106	Altino Alves da Silva Gusmão	-	-	-	11	10	21
107	Ana Maria Alves dos Santos	10	12	12	-	-	34
108	Auzimar Maria Soares	-	-	-	-	10	10
109	Belarmina Braga de Oliveira	12	12	12	12	12	60
110	Carlena Otávia da Silva Lima	10	12	12	12	12	58
111	Carlinho Batista da Silva	-	-	-	-	12	12
112	Cíntia Paula Camargo Santos	-	-	8	10	11	29
113	Daniel Marcelo da Rocha	-	-	-	10	-	10
114	Deborah de Oliveira Santos Marques	-	-	-	9	12	21
115	Delvita de Jesus Jardim	10	12	12	12	12	58
116	Deusa Madalena Salomão	12	12	12	12	12	60
117	Dino Gomes Neto	-	-	-	11	12	23
118	Edicarlos Carvalho de Oliveira	-	-	2	10	12	24
119	Ednailda Silva do Nascimento	12	9	-	-	-	21
120	Elenita Pereira Duarte de Oliveira	-	-	-	-	11	11
121	Elias Alves Luz	10	12	12	12	12	58
122	Evaneide Rodrigues da Silva	10	12	12	12	12	58
123	Fernanda Monteiro do Nascimento	-	-	-	10	12	22
124	Ieda Maria Osmar Carlos	10	12	12	12	12	58
125	Iranete Neves de Oliveira Santos	-	-	9	11	-	20
126	Izalto Alves Moreira	-	-	-	10	12	22
127	Jacinice Inez Ribeiro Santos	10	12	12	12	12	58
128	Jailson Braz Alves	12	11	10	8	-	41
129	Jivanildo José Novato	-	-	-	-	8	8
130	João José Ribeiro	12	12	12	12	12	60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



131	Joelson Nunes Neto	-	-	10	8	-	18
132	Juscélia Luz Pereira Carlos	10	12	12	12	12	58
133	Katia Alves da Silva	-	-	4	-	-	4
134	Kátia Caires Pessoa	10	12	12	12	12	58
135	Leandro Aparecido Fernandes Pereira	9	9	10	-	-	28
136	Léia Luz Gusmão Santos	-	-	-	10	10	20
137	Leiva Braz Jardim Barbosa	-	-	-	-	8	8
138	Lilian Stephania Santos Gomes	10	12	12	-	-	34
139	Lindalva Pereira da Silva	12	12	12	12	12	60
140	Maria Aparecida de Jesus Carlos	10	12	12	12	12	58
141	Maria Madalena Salomão	12	12	12	12	12	60
142	Maricélia Otávia da Silva Lima	10	12	12	12	12	58
143	Marilene Francisca de Sousa	10	10	10	10	-	40
144	Marilene Oliveira Ricardo Salomão	10	11	10	12	12	55
145	Marini Maria da Silveira	10	12	12	12	12	58
146	Matilde Ribeiro do Carmo	-	-	-	-	9	9
147	Mauriça Dias do Nascimento Silva	-	-	9	10	12	31
148	Mirtes Paraguai da Silva	-	-	-	10	10	20
149	Neusa Rosa dos Santos Novaes	10	11	10	-	-	31
150	Nivaldo Francisco de Oliveira	12	12	12	12	12	60
151	Patrícia Mota do Amaral Lima	-	-	-	-	11	11
152	Paula das Dores Monteiro do Nascimento de Oliveira	10	12	12	12	12	58
153	Rita Alves Moreira dos Santos	-	-	-	10	11	21
154	Robson Monteiro Salomão	-	10	10	11	11	42
155	Sandra Maria da Silva	-	9	10	10	-	29
156	Sérgio Pereira Dos Santos	-	-	-	8	11	19
157	Sérgio Ribeiro da Silva	-	-	-	11	-	11
158	Silvania Pereira Dos Santos	10	12	12	12	12	58
159	Silvina Francisca de Souza	10	12	12	12	12	58
160	Tergina Maria de Oliveira	-	8	12	12	12	44
161	Valdivino Soares de Oliveira	10	12	2	-	-	24
162	Veraldino Nascimento Lobo	2	12	11	-	-	25
163	Wane Batista da Silva Gomes	10	12	12	12	12	58

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO III – BENEFICIÁRIOS HERDEIROS

Nº	Nome	Herdeiro	TOTAL (MESES)
164	Simone Dias Pereira Caetano	Janaína Dias Pereira Caetano	11

ANEXO IV – NÃO HOMOLOGADOS

Nome	Motivo
Adevaldo Marques de Oliveira	Recebimento de precatório pelo Estado
Ana Everaldina de Oliveira	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Carlene Pereira dos Santos	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dalvani Barbosa Jardim	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Evanilde Rosa Carneiro Guedes	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Francisca Gusmão da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Geane de Almeida Ribeiro Silva	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Luciana Dias Pereira Gomes	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Anatólia da Silva Miranda	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Maria Aparecida Filha Braga	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Marta da Silva Oliveira Jardim	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Natália Alves da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Maria Soares Ribeiro Gusmão	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Nilva Alves Luz	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nilva Dutra Moreira	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Valdenice Braz Alves Jardim	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Valdiclene Trindade Ribeiro	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Wanessa Batista da Silva	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Yolanda Soares Jardim Salomão	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO V – IMPUGNADOS

Adiná Maria de Sousa Andrade	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Clarice Vitorina do Nascimento Pereira	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dolores Cruz da Silva Luz	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Elisandra Alves Jardim	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Leliane Mota Sousa da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Leniulza dos Santos Gonçalves	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Ana da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Maria da Glória de Oliveira Alves	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Marineide da Costa Pereira	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Editais Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2023 CONVOCAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO PRECATÓRIO FUNDEF (1998-2002) LISTA PRELIMINAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIROS**, DELCI ALVES LUZ, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Artigo 9º, Parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, através da Comissão Especial para acompanhamento do processo do rateio dos precatórios do FUNDEF;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 725, de 13 de junho de 2023, que regulamenta os critérios e requisitos para a divisão dos saldos remanescentes dos recursos extraordinários, recebidos pelo município de Cordeiros – BA, relativo à complementação da União ao Fundo de Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040, de 21 de junho de 2023, que constitui a Comissão Especial para acompanhamento do processo de levantamento dos servidores beneficiados e de pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 725/2023, a ser destinado aos Profissionais do Magistério da Educação Básica, oriundos de recursos extraordinários do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério – FUNDEF.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial do Precatório do FUNDEF concluiu o levantamento de dados, resultando em uma lista preliminar dos profissionais beneficiados, no qual identificou o período laborado (meses) dos possíveis beneficiários do Precatório FUNDEF 1998 a 2002, listagem de requerentes não homologados e impugnados, conforme anexo.

RESOLVE:

DO OBJETO

1. O objeto deste edital é:

- 1.1. A divulgação e convocação dos beneficiários pelo rateio dos recursos extraordinários repassados pela União para o município de Cordeiros, que será pago proporcionalmente aos meses laborados, compreendidos ao período de 1998 a 2002, conforme legislação vigente;
- 1.2. A abertura de prazo para solicitação de correção dos meses apurados com comprovação documental;

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



- 1.3. A abertura de prazo para os requerentes não homologados na lista anexa, para a comprovação de efetivo exercício do magistério, no período de 1998 a 2002, na educação básica da rede municipal de ensino.

DO LOCAL PARA ENTREGA DO REQUERIMENTO E COMPROVAÇÃO DOCUMENTAL

2. Todos deverão fornecer, o requerimento para correção/comprovação (anexo II), na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Castelo Branco, nº 94, Centro, Cordeiros-BA. Ou para o e-mail institucional: sme@cordeiros.ba.gov.br

DO PRAZO PARA FORNECER A DOCUMENTAÇÃO

3. Os documentos comprobatórios e requerimento aludido anteriormente deverão ser apresentados do dia 25 a 29 de setembro de 2023, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h, no local mencionado no item 2.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

4. Os requerentes para correção de período, deverão entregar documentos comprobatórios do período faltante, como contracheque, contrato, folha de pagamento, caderneta, livro de frequência ou outro documento, desde que comprove o efetivo exercício da docência na educação básica da rede municipal de ensino de Cordeiros no período aludido;
 - 4.1 Os requerentes que estão na lista dos não homologados deverão comprovar o exercício da docência na educação básica.

DO RESULTADO

5. Os requerimentos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento, a partir do encerramento do prazo para recurso, que terá 3 (três) dias úteis para se manifestar sobre todos os requerimentos apresentados;
 - 5.1 A Comissão Especial poderá solicitar da Secretaria Municipal de Educação e demais órgãos deste Município, busca nos arquivos públicos para que forneça informações, visando confirmar ou não a veracidade das informações;
 - 5.2 A Prefeitura Municipal por meio da Comissão Especial, publicará o resultado da análise dos requerimentos de habilitação dos beneficiários nos canais oficiais do Município e demais órgãos;
 - 5.3 Será considerado inapto o requerente que apresentar documentação de forma incompleta ou em desacordo com o estabelecido neste edital;
 - 5.4 Após análise dos recursos pela Comissão Especial, será publicado a lista nominal definitiva de todos os beneficiários.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
gabinete@cordeiros.ba.gov.br



6. Os requerentes deverão conhecer o edital, sendo obrigação única e exclusiva do requerente, o acompanhamento das informações.
- 6.1 Qualquer solicitação de informações adicionais ou pedidos de esclarecimento que se façam necessários, deverão ser feitos diretamente à Comissão Especial, mediante requerimento escrito e assinado a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Castelo Branco, nº 94, Centro, Cordeiros-BA, ou enviado para o endereço de e-mail: sme@cordeiros.ba.gov.br
- 6.2 Os casos omissos do presente edital serão resolvidos pela Comissão Especial.

Cordeiros/Bahia, 22 de setembro de 2023.

DELCI ALVES LUZ
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO I – BENEFICIÁRIOS ATIVOS

Nº	Nome	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL (MESES)
001	Adriana Novato Cordeiro Guimarães	-	-	-	12	12	24
002	Agnaldo Alves da Silva Gusmão	10	12	12	12	12	58
003	Alciana Soares da Silva	10	12	12	12	12	58
004	Almerinda Francisca de Sousa	10	12	12	12	12	58
005	Ana Francisca de Souza Alves	10	12	12	12	12	58
006	Anísio Oliveira Filho	10	12	12	12	12	58
007	Anizete Bento Jardim Santos	10	12	12	12	12	58
008	Antônio Carlos Pereira de Alcântara	10	12	12	12	12	58
009	Antônio Neves Neto	10	12	12	12	12	58
010	Antônio Sérgio da Silva	10	12	12	12	12	58
011	Audinete Miranda Novato Virgens	10	12	12	12	12	58
012	Aurizete Miranda Novato França	10	12	12	12	12	58
013	Carlos Pereira dos Santos	-	-	-	-	11	11
014	Cassio Leres Salomão Ferreira	-	-	-	11	-	11
015	Celi Vera Carneiro	12	11	-	-	11	34
016	Celma Pereira da Silva Nascimento	-	-	-	-	11	11
017	Celma Ribeiro Neto e Ribeiro	10	12	12	12	12	58
018	Cinara Alves de Moraes Andrade	10	12	12	12	12	58
019	Creide de Sousa Oliveira Neves	10	12	12	12	12	58
020	Cristina Rosa Lima	10	12	12	12	12	58
021	Daniela Gomes de Oliveira	10	12	12	12	12	58
022	Denícia Alves Luz Sousa	-	-	-	-	5	5
023	Dilza Alves Luz Neves	10	12	12	12	12	58
024	Diná Jesus Jardim Silva	10	12	12	12	12	58
025	Edilson Soares da Silva	10	12	12	12	12	58
026	Edimeia Alves Luz	-	-	10	11	11	32
027	Edniulda Silva do Nascimento Oliveira	10	12	12	12	12	58
028	Elena Maria de Sousa Novato de Matos	10	12	12	12	12	58
029	Elena Maria de Sousa Novato de Matos	12	12	12	12	12	60
030	Eleusa Luz Da Silva Figueiredo	-	11	11	11	12	45
031	Eliçandra Pereira Dos Santos	-	-	-	2	-	2
032	Elisabete de Oliveira Alves	-	-	-	11	3	14
033	Elisabete Paraguai Filha	-	-	-	-	11	11
034	Elizete Novato Ribeiro Oliveira	10	12	12	12	12	58

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



035	Evanilda Soares Silva	10	12	12	12	12	58
036	Gislaine dos Santos	-	-	11	12	11	34
037	Hemerson Marinho de Andrade	10	12	12	12	12	58
038	Humberto Caires Salomão	-	-	-	10	12	22
039	Iara Alves Silva	10	12	12	12	12	58
040	Iara Alves Silva	10	12	12	12	12	58
041	Ildinei Alves Viana	6	11	11	11	11	50
042	Ilton de Sousa Moreira	10	12	12	12	12	58
043	Isaias Caires Pessoa	10	12	12	12	12	58
044	Ivan Martins de Sousa	-	-	-	11	-	11
045	Izaú da Silva Gusmão	10	12	12	12	12	58
046	Jardas Pereira de Almeida	10	12	12	12	12	58
047	João Gualberto Xavier da Silva	10	12	12	12	12	58
048	José Manuel Ribeiro	-	10	10	8	-	28
049	José Maria Abreu dos Santos	10	12	12	12	12	58
050	Josefa Pereira da Silva Alcântara	-	10	9	12	11	42
051	Jusélia Amália de Carvalho	10	12	12	12	12	58
052	Kleber Marinho de Andrade	-	8	11	11	11	41
053	Laudicéia Maria Cordeiro do Nascimento	-	-	-	10	11	21
054	Lêda Maria Osmar Carlos Saturno	-	-	-	10	11	21
055	Lelia Braz Trindade Val		9	10	10	11	40
056	Leni Alves Bitencourt da Silva	10	12	12	12	12	58
057	Leonicia Pereira da Silva	10	12	12	12	12	58
058	Lislei Barbosa da Silva Santos	-	-	-	-	11	11
059	Loide Luz Gusmão Ribeiro	10	12	12	12	12	58
060	Lúcia Paula Novaes	10	12	12	12	12	58
061	Lucia Pereira Moura	10	12	12	12	12	58
062	Lucilano Gomes de Souza	-	6	10	9	-	25
063	Luzia Costa Gonçalves	-	-	-	11	12	23
064	Manuel Paulino da Silva	10	12	12	12	12	58
065	Maria Aparecida Bonfim	10	12	12	12	12	58
066	Maria das Graças Alves Lobo	10	12	12	12	12	58
067	Maria Francisca de Souza Fernandes	10	12	12	12	12	58
068	Maria Madalena da Silva	-	-	10	10	-	20
069	Marinêz Luz da Silva Nascimento	-	-	-	-	8	8
070	Maura Lourdes Moreira Santos	10	12	12	12	12	58
071	Mauro Silva de Oliveira	10	12	12	12	12	58
072	Mercedes Batista de Oliveira	10	12	12	12	12	58
073	Michele Pereira Carlos	-	-	-	-	11	11

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



074	Mike da Silva Duarte	-	-	-	-	11	11
075	Nelci Alves Luz de Oliveira	10	12	12	12	12	58
076	Nilton Alves Luz	10	12	12	12	12	58
077	Nilza Alves Luz Santos	-	-	-	-	3	3
078	Norislei Avelino do Nascimento	-	-	-	-	6	6
079	Osmarque Novato da Silva	10	12	12	12	12	58
080	Perciliana da Silva Ribeiro	10	12	12	12	12	58
081	Railda Maria de Jesus	10	12	12	12	12	58
082	Rejane Cristina Ribeiro Moreira	-	-	8	9	11	28
083	Renato Ribeiro de Carvalho	10	12	12	12	12	58
084	Rogério Francisco de Oliveira	-	-	10	11	11	32
085	Rosita Novato Ribeiro Alves	10	12	12	12	12	58
086	Saulo de Tarso Gomes Oliveira	7	11	11	12	-	41
087	Sérgio Cordeiro da Silva	-	-	8	10	12	30
088	Siderleia Maria Silveira	-	10	10	-	-	20
089	Tania Alves dos Santos Almeida	10	12	12	12	12	58
090	Tergina Maria de Oliveira	10	12	12	12	12	58
091	Vanusia Ricardo do Nascimento da Silva	9	12	12	12	12	57
092	Waldineia Batista da Silva	-	-	-	-	11	11
093	Walter Douglas Santos Gomes	10	12	12	12	12	58
094	Zenaura Sousa Sobrinho Pessoa	-	-	-	-	11	11
095	Zilda Alves dos Santos	-	-	-	-	11	11
096	Zuleide Inez Ribeiro Oliveira	12	11	10	-	-	33

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO II – BENEFICIÁRIOS INATIVOS

Nº	Nome	1998	1999	2000	2001	2002	TOTAL MESES
097	Abraão Alves Cordeiro	-	-	-	-	9	9
098	Adalberto Fernandes Dos Santos	-	-	4	10	-	14
099	Adenilson Braz Alves	-	-	-	10	-	10
100	Adriana Ribeiro dos Santos	-	-	8	-	-	8
101	Alberto Caires Salomão	10	12	12	12	12	58
102	Alcione Alves de Moraes	10	12	12	12	12	58
103	Aldrin Fernandes dos Santos	10	12	12	12	12	58
104	Alice Alves Pereira	10	12	12	12	12	58
105	Aline Vieira Novais	-	-	-	-	11	11
106	Altino Alves da Silva Gusmão	-	-	-	11	10	21
107	Ana Maria Alves dos Santos	10	12	12	-	-	34
108	Auzimar Maria Soares	-	-	-	-	10	10
109	Belarmina Braga de Oliveira	12	12	12	12	12	60
110	Carlena Otávia da Silva Lima	10	12	12	12	12	58
111	Carlinho Batista da Silva	-	-	-	-	12	12
112	Cíntia Paula Camargo Santos	-	-	8	10	11	29
113	Daniel Marcelo da Rocha	-	-	-	10	-	10
114	Deborah de Oliveira Santos Marques	-	-	-	9	12	21
115	Delvita de Jesus Jardim	10	12	12	12	12	58
116	Deusa Madalena Salomão	12	12	12	12	12	60
117	Dino Gomes Neto	-	-	-	11	12	23
118	Edicarlo Carvalho de Oliveira	-	-	2	10	12	24
119	Ednailda Silva do Nascimento	12	9	-	-	-	21
120	Elenita Pereira Duarte de Oliveira	-	-	-	-	11	11
121	Elias Alves Luz	10	12	12	12	12	58
122	Evaneide Rodrigues da Silva	10	12	12	12	12	58
123	Fernanda Monteiro do Nascimento	-	-	-	10	12	22
124	Ieda Maria Osmar Carlos	10	12	12	12	12	58
125	Iranete Neves de Oliveira Santos	-	-	9	11	-	20
126	Izalto Alves Moreira	-	-	-	10	12	22
127	Jacinice Inez Ribeiro Santos	10	12	12	12	12	58
128	Jailson Braz Alves	12	11	10	8	-	41
129	Jivanildo José Novato	-	-	-	-	8	8
130	João José Ribeiro	12	12	12	12	12	60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



131	Joelson Nunes Neto	-	-	10	8	-	18
132	Juscélia Luz Pereira Carlos	10	12	12	12	12	58
133	Katia Alves da Silva	-	-	4	-	-	4
134	Kátia Caires Pessoa	10	12	12	12	12	58
135	Leandro Aparecido Fernandes Pereira	9	9	10	-	-	28
136	Léia Luz Gusmão Santos	-	-	-	10	10	20
137	Leiva Braz Jardim Barbosa	-	-	-	-	8	8
138	Lilian Stephania Santos Gomes	10	12	12	-	-	34
139	Lindalva Pereira da Silva	12	12	12	12	12	60
140	Maria Aparecida de Jesus Carlos	10	12	12	12	12	58
141	Maria Madalena Salomão	12	12	12	12	12	60
142	Maricélia Otávia da Silva Lima	10	12	12	12	12	58
143	Marilene Francisca de Sousa	10	10	10	10	-	40
144	Marilene Oliveira Ricardo Salomão	10	11	10	12	12	55
145	Marini Maria da Silveira	10	12	12	12	12	58
146	Matilde Ribeiro do Carmo	-	-	-	-	9	9
147	Mauriça Dias do Nascimento Silva	-	-	9	10	12	31
148	Mirtes Paraguai da Silva	-	-	-	10	10	20
149	Neusa Rosa dos Santos Novaes	10	11	10	-	-	31
150	Nivaldo Francisco de Oliveira	12	12	12	12	12	60
151	Patrícia Mota do Amaral Lima	-	-	-	-	11	11
152	Paula das Dores Monteiro do Nascimento de Oliveira	10	12	12	12	12	58
153	Rita Alves Moreira dos Santos	-	-	-	10	11	21
154	Robson Monteiro Salomão	-	10	10	11	11	42
155	Sandra Maria da Silva	-	9	10	10	-	29
156	Sérgio Pereira Dos Santos	-	-	-	8	11	19
157	Sérgio Ribeiro da Silva	-	-	-	11	-	11
158	Silvania Pereira Dos Santos	10	12	12	12	12	58
159	Silvina Francisca de Souza	10	12	12	12	12	58
160	Tergina Maria de Oliveira	-	8	12	12	12	44
161	Valdivino Soares de Oliveira	10	12	2	-	-	24
162	Veraldino Nascimento Lobo	2	12	11	-	-	25
163	Wane Batista da Silva Gomes	10	12	12	12	12	58

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



ANEXO III – BENEFICIÁRIOS HERDEIROS

Nº	Nome	Herdeiro	TOTAL (MESES)
164	Simone Dias Pereira Caetano	Janaína Dias Pereira Caetano	11

ANEXO IV – NÃO HOMOLOGADOS

Nome	Motivo
Adevaldo Marques de Oliveira	Recebimento de precatório pelo Estado
Ana Everaldina de Oliveira	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Carlene Pereira dos Santos	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dalvani Barbosa Jardim	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Evanilde Rosa Carneiro Guedes	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Francisca Gusmão da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Geane de Almeida Ribeiro Silva	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Luciana Dias Pereira Gomes	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Anatólia da Silva Miranda	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Maria Aparecida Filha Braga	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Marta da Silva Oliveira Jardim	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Natália Alves da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Maria Soares Ribeiro Gusmão	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
 Pça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro Cordeiros/Ba
 CEP: 46.280-000 - CNPJ: 13.694.468/0001-75
 Fone/Fax: (77) 3447-2114 /98831-8664
 E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
 gabinete@cordeiros.ba.gov.br



Nilva Alves Luz	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Nilva Dutra Moreira	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Valdenice Braz Alves Jardim	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Valdiclene Trindade Ribeiro	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Wanessa Batista da Silva	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Yolanda Soares Jardim Salomão	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.

ANEXO V – IMPUGNADOS

Adiná Maria de Sousa Andrade	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Clarice Vitorina do Nascimento Pereira	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Dolores Cruz da Silva Luz	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Elisandra Alves Jardim	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Leliane Mota Sousa da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Leniulza dos Santos Gonçalves	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Maria Ana da Silva	Não comprova o efetivo exercício do magistério no período (art.6º da Lei 725/2023)
Maria da Glória de Oliveira Alves	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Marineide da Costa Pereira	Não comprova vínculo com a educação básica no período (art.6º da Lei 725/2023)-Vínculo no período com a Secretaria Municipal de Assistência Social.